



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

OFÍCIO Nº 091/2023-SEMAD

Vitória do Xingu/PA, 14 de fevereiro de 2023

AO:
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NESTA

ASSUNTO: PEDIDO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NO 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28 A 31 DE MARÇO DE 2023, NO FORMATO HÍBRIDO EM FOZ DO IGUAÇU/PR.

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar processo licitatório para contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, inscrito no CNPJ nº. 10.498.974/0002-81, com sede na Av. José Maria de Brito nº. 1707, Bairro Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, para prestação de serviços especializados em capacitação e treinamento no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado nos dias 28 a 31 de março de 2023, no Formato Híbrido em Foz do Iguaçu/PR, atendendo as necessidades deste município.

DA JUSTIFICATIVA:

Diante da complexidade do tema em tela, se faz imprescindível a capacitação dos servidores que atuam neste município, mais especificamente no Setor de Licitações e Contratos, com o fito de aprimorar os procedimentos de contratação principalmente com as adequações da Nova Lei de Licitações.

Com o escopo de aperfeiçoar os trabalhos realizados no âmbito do Setor de Licitações e Contratos. No expediente em questão, sendo que estamos pleiteando 06 vagas para os servidores deste município.

Cumpre destacar que tal formação propiciará considerável aperfeiçoamento nos serviços desenvolvidos nesta pasta, de forma a atingir seus objetivos fim que é o de prestar um serviço de qualidade e com eficiência dentro da legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Neste sentido, destaca-se:

“Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n° 8.666/1993. (Decisão TCU n° 439/1998 – Plenário)”.

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU n° 18)”.

DA DOTAÇÃO:

04 122 0005 2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.
Atenciosamente;

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL N° 001/2021